



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2216 – Itajá/RN, 02 de agosto de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo
Presidente

Wlisan Gomes da Silva
Vice-presidente

Márcia Luciana de Melo Medeiros
1ª secretária

Carlos Marcondes Matias Lopes
2º secretário

Geraldo Valentim dos Santos
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Menino da Silva Junior
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos

Diretor de Redação: Damião Renê da Silva

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2216 – Itajá/RN, 02 de agosto de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

QUINTA CHAMADA PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para Aquisição de roteadores Ethernet para a infraestrutura de redes da Prefeitura de Itajá/RN. A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 05 (OITO) DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 02 de agosto de 2023.

Vitoria Adriana da Silva
Secretária Adjunta do Planejamento

TERCEIRA CHAMADA PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para contratação de empresa especializada em consultoria para implementação da lei Paulo Gustavo (LC N° 195/2022), e regulamentada pelo decreto federal nº 11.525/2023, no município de Itajá/RN.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 02 de agosto de 2023.

Vitoria Adriana da Silva
Secretária Adjunta do Planejamento

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS N° 01/2022 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS N° 010/2023

A Prefeitura Municipal de Itajá torna pública a chamada imediata de candidatos aprovados das categorias abaixo relacionadas. Os candidatos deverão dar entrada com a documentação exigida no DECRETO N° 304 de 16 de fevereiro de 2022, de 02/08/2023 até o dia 04/08/2023, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Itajá, das 08hrs às 13hrs.

A designação de servidores para o exercício da função pública ao qual foram aprovados, está especificada neste termo para preenchimento das vagas por órgão de lotação. O horário e o local de trabalho, assim como a data de admissão dos servidores designados para as funções que estão sendo convocadas neste termo, será determinado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a carga horária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais (26 hs)*
Clecia Maria Constantino de Oliveira

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 02 de Agosto de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

PORTARIAS E DECRETOS

Portaria de Concessão de Diária nº 131/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para a Senhora Oscarina Dantas de Moura, ocupante do cargo de Professora, portadora do CPF: 012.007.254-84, para no dia 03 de agosto de 2023, se deslocar a cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do evento do Dimensões da coordenação pedagógica na escola da infância, à saída está programada às 4h do dia 03 de agosto de 2023 e com retorno previsto para as 19h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 507/2023

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor DENNYSON BRUNO FERREIRA COSTA, CPF nº. 107.128.424-03, nomeado por meio da Portaria nº 018/2023, para exercer a função de Gestor/Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 012807/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 012706/2023 a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO
LICITAÇÃO Pregão Eletrônico N° 011107/2023.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação, sob demanda, de persianas e bandós para as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 313/2023 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2216 – Itajá/RN, 02 de agosto de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ELETRÔNICO SRP N.º 011107/2023, cujo certame se deu às 08:01h do dia 27/07/2023, sagrou o seguinte proponente:

J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA- CNPJ: 42.019.236/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 6, 8, 9 ; HOME CAROL DECOR LTDA- CNPJ: 43.383.479/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 5, 7.
Itajá/RN, em 02 de agosto de 2023

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Pregão Eletrônico N° 011107/2023.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico n° 011107/2023, realizada em 27/07/2023, a saber:

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação, sob demanda, de persianas e bandôs para as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.

J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA- CNPJ: 42.019.236/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 6, 8, 9 ; totalizando o valor de R\$ 61.852,00 (sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

HOME CAROL DECOR LTDA- CNPJ: 43.383.479/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 5, 7 ; totalizando o valor de R\$ 48.240,00 (quarenta e oito mil, duzentos e quarenta reais).

Itajá/RN, em 02 de agosto de 2023

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Pregão Eletrônico N° 011107/2023.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico n° 011107/2023 com início 14 de julho de 2023, realizada em 27 de julho de 2023 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei n° 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei n° 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjucação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA- CNPJ: 42.019.236/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 6, 8, 9 ; totalizando o valor de R\$ 61.852,00 (sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

HOME CAROL DECOR LTDA- CNPJ: 43.383.479/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 5, 7 ; totalizando o valor de R\$ 48.240,00 (quarenta e oito mil, duzentos e quarenta reais).

Itajá/RN, em 02 de agosto de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional de Itajá/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012807/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 012706/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 379/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012807/2023 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Itajá/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 012706/2023, tendo por objeto o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em construção civil, para a realização da reforma as estruturas metálicas das quadras poliesportivas e ginásio de esportes localizados no município de Itajá/RN , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Prefeitura de Itajá/RN, com sede no à Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.395/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Constitucional Alaor Ferreira Pessoa Neto, inscrito(a) no CPF sob o n.º 008.349.084-17, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 012706/2023, publicada no Diário Oficial de Itajá, de 11/07/2023, processo administrativo n.º 379/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 109, de 02 de Janeiro de 2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Itajá/RN, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em construção civil, para a realização da reforma as estruturas metálicas das quadras poliesportivas e ginásio de esportes localizados no município de Itajá/RN , especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do Pregão n.º 012706/2023 , que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA						
CNPJ: 26.546.971/0001-25		Email: alexandrefreitas@andrareis.com.br		Telefone: 84 – 99866-0600 99475-3069		
Endereço: R FRANCISCO ISODIO, 284, CENTRO, Mossoró/RN, CEP: 59600-140						
Representante: ALEXANDRE ANDRADE DE FREITAS - RG: 1.196.394 – CPF: 761.484.594-34						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DAS QUADRAS DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN.	SINAPI - ORSE - CAERN	Serv.	1,00	190.275,50	190.275,50
Total:						190.275,50

Perfazendo o Valor Total de R\$ 190.275,50 (cento e noventa mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos participantes serão as Secretarias Municipais de Educação e Esporte.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2216 – Itajá/RN, 02 de agosto de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicaçã@itaja.rn.gov.br

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itajá/RN, 31 de julho de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

EMPRESA (S):

ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 26.546.971/0001-25
ALEXANDRE ANDRADE DE FREITAS
CPF: 761.484.594-34

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO

ENTIDADES/INSTITUIÇÕES

ATA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ELEIÇÃO E POSSE DO NOVO PRESIDENTE E VICE DA LIGA ITAJAENSE DE DESPORTOS - LID PARA O QUADRIÊNIO - 2023 A 2028.

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultora Familiares de Itajá – RN, situado na Rua: Manoel Figueredo S/N – Bairro São Manoel – Itajá/RN, às nove horas e cinco minutos, estava prevista ser realizada a Assembleia Geral Extraordinária para eleição e posse do novo presidente e vice da Liga Itajaense de Desportos – LID para o quadriênio do ano de dois mil e vinte e três ao ano de dois mil e vinte e oito. Dos três Escrutinadores designado para presidi os trabalhos da Assembleia que foram os Senhor(a)s Alessandro Batista da Fonseca, Maria Tallia Cunha dos Santos e Ronald Vitorino da Silva, conforme na Resolução N° 001/2023 publicado no Diário Oficial do Município de Itajá/RN – Ano XXII - Edição N° 2206, em 20 de julho de 2023 apenas um compareceu à sessão o senhor Ronald Vitorino da Silva para exercer tal função. Antes de iniciar os trabalhos o atual presidente constitucional da LID o senhor José Camilo da Silva Neto nomeou eu Ronald Vitorino da Silva (Escrutinador) como secretário “AD HOC” ao abrir os trabalhos da assembleia que fiz o uso da palavra o agradecendo a nomeação e dizendo que nenhuma chapa foi registrada para concorrer os cargos, Composta a mesa receptora por apenas um integrante e após cumpridas as formalidades legais e com as presenças presidente constitucional atual da LID o senhor José Camilo da Silva Neto e do desportista o Senhor Francisco Matias Neto e sem a presença nenhum representante legais das nove equipes filiadas a LID aptas a votarem no pleito, lembrei aos presentes como não foi registrada nenhuma chapa, não haveria eleição e não havendo eleição no caso seria formado um grupo gestor, conforme Edital N° 001/2023, publicação no Diário Oficial do Município de Itajá/RN – Ano XXII – Edição N° 2023, Em 17 de julho de 2023 e como o atual presidente e vice constitucional da referida entidade não podiam mais concorrer aos cargos, pois os seus mandatos tinha vigência até dia vinte e oito de julho do ano de dois mil e vinte e três. Com o uso da palavra ainda como Presidente da LID o senhor José Camilo da Silva Neto agradeceu fielmente o papel desempenhado como presidente nos oito mandatos que lhe foi conferido, cumprindo o estatuto social da LID, e falou também da falta de compromisso dos presidentes das equipes filiadas junta a entidade, onde todo um trabalho de divulgação foi feito durante treze dias e todos eles se comprometeram em comparecer a referida sessão em seguida entregou o cargo. Com uso da palavra eu secretário “AD HOC”/Escrutinador falei que devido à ausência de pessoas suficiente presente a assembleia também não será possível formar um grupo gestor para administrar a entidade até haver uma nova eleição. Com uso palavra agora como desportista o senhor José Camilo da Silva Neto falou que ficaria a frente da entidade LID interinamente o tempo que fosse preciso até aparecer alguém interessado a assumir a administração da mesma e fazer uma nova eleição e que por enquanto não ia fazer mudanças nos membros da Diretoria e Conselho Fiscal já que os mesmos são feitos por nomeação e podem serem substituídos a qualquer momento através de resoluções. Em seguida facultou a palavra e dela ninguém fez uso, sem manifesto e nada mais tendo a tratar, agradeceu a DEUS e a presença de todos e as doze horas deu por encerrada a sessão e não havendo nada mais a tratar no momento determino que eu Escrutinador e secretário “AD HOC” Ronald Vitorino da Silva lesse a presente ata que após lida e achada em conforme, lavrei a mesma para registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente ata vai assinada por mim Escrutinador e secretário “AD HOC” e pelos demais presentes a Assembleia como sinal de sua aprovação. Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Liga Itajaense de Desportos. Itajá, Rio Grande do Norte, trinta de julho de dois mil e vinte e três.

ASSINATURAS:

Ronald Vitorino da Silva
Ronald Vitorino da Silva - Escrutinador e secretário “AD HOC”
José Camilo da Silva Neto
José Camilo da Silva Neto - Desportista.
Francisco Matias Neto
Francisco Matias Neto - Desportista.

EM BRANCO